Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1679
Em 30 / 11 / 09
Servidor - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 87 /2009

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal Nº 2.138/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A jornada básica normal de trabalho do servidor público do magistério fica fixada em 25 horas semanais."

Art. 2º O § 1º do art. 16 da Lei 2.138/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A promoção será requerida pelo servidor público do magistério à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mediante apresentação de diploma ou certificado da nova titulação ou habilitação profissional, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no órgão competente do sistema."

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º - do art. 28 da Lei 2.138/2008, acrescentando-se a este artigo um Parágrafo único, conforme segue:

"Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores públicos do magistério, tendo por base a jornada de 25 horas semanais, para vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, são os constantes do Anexo I desta Lei."

Art. 4º Fica revogado o Parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal Nº 2.138/2008 e seu ANEXO VIII.

Parágrafo único No ANEXO VII da Lei nº 2138/2008, de que trata o art. 32, onde se lê "Nº de alunos por turno", leia-se "Nº de alunos por escola".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 30 de novembro de 2009.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO I
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2010 (Alterado pelo art. 3º desta Lei)

CLASSE CARREIRA	NÍVEIS	PADRÕES															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
PA	I	705,98	727,16	748,97	771,44	794,59	818,42	842,98	868,27	894,31	921,14	948,78	977,24	1.006,56	1.036,76	1.067,86	1.099,89
	II	811,88	836,23	861,32	887,16	913,77	941,19	969,42	998,51	1.028,46	1.059,32	1.091,09	1.123,83	1.157,54	1.192,27	1.228,04	1.264,88
	III	933,66	961,67	990,52	1.020,23	1.050,84	1.082,37	1.114,84	1.148,28	1.182,73	1.218,21	1.254,76	1.292,40	1.331,17	1.371,11	1.412,24	1.454,61
	IV	1.073,71	1.105,92	1.139,10	1.173,27	1.208,47	1.244,72	1.282,06	1.320,52	1.360,14	1.400,94	1.442,97	1.486,26	1.530,85	1.576,78	1.624,08	1.672,80
	V	1.234,76	1.271,81	1.309,96	1.349,26	1.389,74	1.431,43	1.474,37	1.518,60	1.564,16	1.611,09	1.659,42	1.709,20	1.760,48	1.813,29	1.867,69	1.923,72
	VI	1.419,98	1.462,58	1.506,45	1.551,65	1.598,20	1.646,14	1.695,53	1.746,39	1.798,79	1.852,75	1.908,33	1.965,58	2.024,55	2.085,29	2.147,84	2.212,28
PB	III	933,66	961,67	990,52	1.020,23	1.050,84	1.082,37	1.114,84	1.148,28	1.182,73	1.218,21	1.254,76	1.292,40	1.331,17	1.371,11	1.412,24	1.454,61
	IV	1.073,71	1.105,92	1.139,10	1.173,27	1.208,47	1.244,72	1.282,06	1.320,52	1.360,14	1.400,94	1.442,97	1.486,26	1.530,85	1.576,78	1.624,08	1.672,80
	V	1.234,76	1.271,81	1.309,96	1.349,26	1.389,74	1.431,43	1.474,37	1.518,60	1.564,16	1.611,09	1.659,42	1.709,20	1.760,48	1.813,29	1.867,69	1.923,72
	VI	1.419,98	1.462,58	1.506,45	1.551,65	1.598,20	1.646,14	1.695,53	1.746,39	1.798,79	1.852,75	1.908,33	1.965,58	2.024,55	2.085,29	2.147,84	2.212,28
PP	III	933,66	961,67	990,52	1.020,23	1.050,84	1.082,37	1.114,84	1.148,28	1.182,73	1.218,21	1.254,76	1.292,40	1.331,17	1.371,11	1.412,24	1.454,61
	IV	1.073,71	1.105,92	1.139,10	1.173,27	1.208,47	1.244,72	1.282,06	1.320,52	1.360,14	1.400,94	1.442,97	1.486,26	1.530,85	1.576,78	1.624,08	1.672,80
	V	1.234,76	1.271,81	1.309,96	1.349,26	1.389,74	1.431,43	1.474,37	1.518,60	1.564,16	1.611,09	1.659,42	1.709,20	1.760,48	1.813,29	1.867,69	1.923,72
	VI	1.419,98	1.462,58	1.506,45	1.551,65	1.598,20	1.646,14	1.695,53	1.746,39	1.798,79	1.852,75	1.908,33	1.965,58	2.024,55	2.085,29	2.147,84	2.212,28

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 87/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 a 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências,

o presente
Projeto de Lei
em 3/12/09

Secretário Geral Administrativo - Matrícula

A Comissão de Legislaçao Justiça e Redação Final.

Em 3 / 12 / 09

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 3 / 12 / 09

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.

Em 3 / 12 / 09

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 3 / 12 / 09

Presidente

Expediente do dia
Em 3 / 12 / 09

Ordem do dia
Em 10 / 12 / 09

ADO POR
unanimidade
10 / 12 / 09

PRESIDENTE